



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93<sup>1</sup> como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS, para “56º Concurso de Músicas para o Carnaval – Apparício Silva Rillo”.

**II – CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS** – inscrita no CNPJ de nº 03.575.238/0001-33.

**III - Justificativa da Necessidade de Contratação:** O Município de São Borja, como referência cultural e turística, possui em sua agenda o Concurso de Músicas para o Carnaval – Apparício Silva Rillo, implantado em 1968 e desde então, acontece ininterruptamente no Cais do Porto em São Borja. Neste ano de 2023, o concurso chega a sua 23ª edição fomentando ainda mais o turismo cultural de nosso Município.

**IV - Justificativa do preço:** O valor total da do serviço é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), parte esta correspondente da SMCTEL (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer).

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito **EDUARDO BONOTTO**, para ratificação.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos  
Decreto 19.603/2022

São Borja-RS, 26 de janeiro de 2023.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito Municipal

---

<sup>1</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa,

quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS, para “56º Concurso de Músicas para o Carnaval – Apparício Silva Rillo”; Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS** – inscrita no CNPJ de nº 03.575.238/0001-33; Base legal: art. 24, XII, Lei 8.666/93; O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Rubrica: 11.03.2.204.3.3.50.41.99.00.00.00.01.0001 – 1230 (Contribuições)

**São Borja (RS), 26 de janeiro de 2023.**